



**DECRETO N 05 de 16 DE ABRIL DE 2024.**

Decreta luto oficial no município de Minador do Negrão por um período de três dias, em virtude do falecimento de Esdras Soares Ferro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento de Esdras Soares Ferro, cidadão ilustre e membro valoroso de nossa comunidade;

Considerando o impacto profundo de sua perda para os habitantes do município de Minador do Negrão;

Considerando o legado deixado por Esdras Soares Ferro, que será lembrado não apenas por sua contribuição para o desenvolvimento local, mas também por sua defesa e promoção das tradições e valores nordestinos, incluindo a valorização da vaquejada como manifestação cultural e esportiva;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Minador do Negrão por um período de três dias, em virtude do falecimento de Esdras Soares Ferro.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais como sinal de respeito e luto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se.

Minador do Negrão/AL, 16 de Abril de 2024.

  
JOSIAS SOARES DA SILVA  
Prefeito de Minador do Negrão/AL